



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Excelentíssimo Senhor Deputado  
**EDUARDO CUNHA**  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
N E S T A

Rea 1341/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

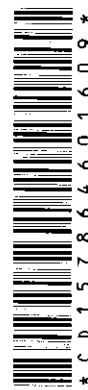
Comunicamos a Vossa Excelência a criação da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** que reúne Deputados Federais e Senadores preocupados com a prevenção e o combate ao câncer no Brasil.

Pretendemos, em conjunto com a sociedade civil, apoiar políticas públicas, programas e demais ações governamentais e não governamentais que promovam o combate ao câncer.

Nos termos do art. 80, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos que Vossa Excelência dê ciência ao Plenário da criação dessa Frente Parlamentar.

Brasília, 08 de abril de 2015. 08 ABR. 2015

  
Deputado **Antônio Jácome**  
PMN/DF





**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO CÂNCER:** As 16 horas do dia 26 de março de dois mil e quinze, no gabinete do Deputado Antônio Jácome, gabinete 230 do Anexo IV da Câmara dos Deputados na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senador da República para recriar a Frente Parlamentar de Combate ao Câncer. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Antônio Jácome, que indicou a mim, Deputado Paulo Freire para secretariar os trabalhos. Em seguida o presidente informou a todos o objetivo da reunião, que era a fundação e constituição da Frente Parlamentar de Combate ao Câncer. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades da sociedade civil que militam no combate e prevenção ao câncer. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar de Combate ao Câncer. Em seguida, passou-se à decisão sobre a composição diretiva provisória da Frente. Os cargos ficaram assim distribuídos: Presidente Deputado Antônio Jácome, Vice-Presidente Deputado Hiran Gonçalves, Coordenador Executivo Deputado André Fufuca, Secretário Deputado Juscelino Filho, Tesoureiro Senador Garibaldi Alves. Foi determinada ainda a composição de Conselho Fiscal, Deputado Gilberto Nascimento Silva, Deputado Sergio Reis. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. Suspendeu-se a reunião às 17h00 horas, ao tempo em que eu, Deputado André Fufuca, Secretário da Frente Parlamentar de Combate ao Câncer, lavrei a presente ata a qual dato e assino conjuntamente com o presidente da mesma.

Brasília, 30 de Março de 2015.

  
**Deputado Antonio Jácome**  
**Presidente**

  
**André Fufuca**  
**Secretário**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO CÂNCER

### CAPITULO I DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO CÂNCER

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer é uma entidade associativa, de natureza política e não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais de todo o país.

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro em Brasília no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

### CAPITULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer:

1. Acompanhar e fiscalizar os programas e a políticas públicas governamentais destinadas ao combate ao câncer no Brasil manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
2. promover debates, simpósios seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas publicas de saúde no combate ao câncer divulgando seus resultados, documentos, pareceres e decisões;
3. apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam no combate ao câncer;
4. acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento e combate ao câncer no Brasil;
5. promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao combate ao câncer;
6. procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no combate e tratamento do câncer, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;



7. monitorar as matérias de interesse da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
8. acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer;
9. incentivar e apoiar a criação e a instalação de Frentes de Combate ao Câncer nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais;
10. acompanhar e incentivar as pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer;

### **CAPITULO III DOS MEMBROS**

**Art. 3º-** Integram a **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**:

1. Como **membros fundadores** os parlamentares que, integrantes da 55ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contando da data de aprovação do presente Estatuto;
2. como **membros efetivos** os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior a citada na alínea anterior;
3. como **membros colaboradores** os ex parlamentares federais que hipotecam solidariedade e comungam com o objetivo da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**.

**Parágrafo Único** - É vedado a todos os membros da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

**Art. 4º-** A Frente poderá conceder títulos honoríficos à parlamentares, autoridades, nacionais ou estrangeiras, e à pessoas da sociedade em geral que se destacarem no desenvolvimento técnico, científico de prevenção e combate ao câncer, no estudo e na prática de políticas e ações comprometidas com o combate e prevenção ao câncer. Os candidatos aos títulos serão indicados por um ou mais dos membros da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** sendo necessário a discussão e a aprovação da indicação em Assembleia Geral.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 5º** - São órgãos da direção da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**:

1. A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos e deveres expressos no presente Estatuto.
2. A Mesa Diretora, composta por uma presidência, uma vice-presidência, uma coordenação executiva, um tesoureiro e um secretário.
3. O Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e dois suplentes.

### **CAPITULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

**Art. 6º** Compete á Mesa Diretora:

- 1 – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;
- 2 – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, nomear integrantes de missões externas, contratar e coordenar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- 3 – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembléia Geral.
- 4 – receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;
- 5 – admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembléias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e á homologação da Assembléia Geral;
- 6 – manter contato com as Mesas Diretoras e com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal visando o acompanhamento de todo processo Legislativo que se referir às políticas e às ações voltadas a prevenção e combate ao câncer, realizando o mesmo empenho junto aos diversos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- 7 – criar grupo de assessores e consultores técnicos que emitam pareceres nas questões debatidas, discutidas e acompanhadas pela **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

8 - praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;

9 – elaborar o Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

10 – firmar acordos ou convênios com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações voltadas às famílias;

11 - exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

### **Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:**

1 - Examinar todos os livros e documentos contábeis da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, emitindo parecer, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembléia Geral Ordinária;

2 - supervisionar e acompanhar as atividades financeiras da Frente Parlamentar;

3 – o Conselho Fiscal elegerá 1 (um) Presidente, (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal representará o órgão sempre que convocado pela Mesa Diretora.

§ 2º - Para fins de controle interno, o ano fiscal da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** tem início no 01 de junho e encerra no dia 31 de maio do ano seguinte.

**Art. 8º -** Os cargos de direção da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do mandato, admitida inclusive a participação de suplentes de deputado ou senador que tenham assumido mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente Parlamentar.

**Parágrafo Único.** O suplente de deputado ou de senador, integrante de órgãos de direção da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por outro parlamentar eleito em Assembleia Geral convocada para esta finalidade.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 9º** - Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de dois anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

### CAPITULO V DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 10** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora ou pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros fundadores e efetivos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com presença mínima de 30% (trinta por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, e deliberando sempre por maioria absoluta.

**Art. 11** – Compete á Assembleia Geral:

- 1- Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;
- 2- aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;
- 3- eleger o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral;
- 4- eleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- 5- zelar pelo cumprimento das finalidades da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**;
- 6- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das Assembleias Ordinárias.
- 7- autorizar a constituição de comissões permanentes e, se necessária, a constituição de uma secretaria executiva;
- 8- examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 9- Homologar termos de convênios, parcerias e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- 10- autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis;
- 11- apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 12** – A Assembleia Geral, Ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação pelos meios de comunicação da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares e por correspondência eletrônica.

### CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

**Art. 13** – O patrimônio móvel e imóvel e a receita da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

§ 1º - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

§ 2º - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização expressa da Diretoria.

### CAPITULO VII DAS REPRESENTAÇÕES

**Art. 14** – **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 1º - Constará no Regimento Interno a posição da Frente Parlamentar diante de alguns temas considerados polêmicos observando sempre o respeito à opinião e à convicção ideológica, partidária e religiosa de cada membro.

§ 2º - O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, em Assembleia Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame de matéria.

### CAPITULO VIII DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 15** – No caso de extinção da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer**, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determine a dissolução da Frente.

**Parágrafo Único** – A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

### CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer** quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília 30 de março de 2015

  
Deputado Antônio Jacome – PMN/RN  
Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

16/04/2015 18:40:53

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1341/2015  
**Autor da Proposição:** ANTÔNIO JÁCOME E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/04/2015  
**Ementa:** Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	220	( + 15 Senadores )
Não Conferem	007	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	044	
Ilegíveis	003	
Retiradas	000	
Total	274	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
14	ANA PERUGINI	PT	SP
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BRITO	PTB	BA
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
22	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
23	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
24	ARNON BEZERRA	PTB	CE

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BACELAR	PTN	BA
28	BEBETO	PSB	BA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
33	CABO SABINO	PR	CE
34	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAIO NARCIO	PSDB	MG
37	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
39	CARLOS MANATO	SD	ES
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO JACOB	PMDB	RJ
43	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
44	CESAR SOUZA	PSD	SC
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
50	DAGOBERTO	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANILO FORTE	PMDB	CE
55	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
56	DÉCIO LIMA	PT	SC
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DIEGO GARCIA	PHS	PR
59	DR. JOÃO	PR	RJ
60	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
61	EDIO LOPES	PMDB	RR
62	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
63	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
64	EDUARDO CURY	PSDB	SP
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVANDRO GUSSI	PV	SP
71	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT

74	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
77	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
78	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
79	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
80	GENECIAS NORONHA	SD	CE
81	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
82	GIACOBO	PR	PR
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
85	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
86	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
87	GORETE PEREIRA	PR	CE
88	GOULART	PSD	SP
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	HÉLIO LEITE	DEM	PA
91	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
92	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
93	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
94	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
95	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
96	IVAN VALENTE	PSOL	SP
97	IZALCI	PSDB	DF
98	JAIME MARTINS	PSD	MG
99	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
100	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
101	JHC	SD	AL
102	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
103	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
104	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
105	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
106	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
109	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
110	JOZI ROCHA	PTB	AP
111	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
112	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
113	KEIKO OTA	PSB	SP
114	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
115	LAERTE BESSA	PR	DF
116	LEANDRE	PV	PR
117	LELO COIMBRA	PMDB	ES
118	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
119	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
121	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
122	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE

123	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
124	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
125	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
126	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
127	MARCELO BELINATI	PP	PR
128	MARCELO MATOS	PDT	RJ
129	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
132	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
133	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
134	MARCOS SOARES	PR	RJ
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
137	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
139	MAURO LOPES	PMDB	MG
140	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
141	MERLONG SOLANO	PT	PI
142	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
143	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
144	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
145	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
146	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
147	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
148	NILSON PINTO	PSDB	PA
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
151	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
152	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR EURICO	PSB	PE
155	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
156	PAULÃO	PT	AL
157	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
158	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
159	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
160	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
161	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PEDRO VILELA	PSDB	AL
164	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
165	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
166	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
167	REGINALDO LOPES	PT	MG
168	REMÍDIO MONAI	PR	RR
169	RICARDO BARROS	PP	PR
170	RICARDO IZAR	PSD	SP
171	ROBERTO BRITTO	PP	BA

172	ROCHA	PSDB	AC
173	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
174	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
175	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
176	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
177	RONALDO CARLETTO	PP	BA
178	RONALDO FONSECA	PROS	DF
179	RONALDO LESSA	PDT	AL
180	RONALDO MARTINS	PRB	CE
181	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
182	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
183	ROSSONI	PSDB	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
186	SANDRO ALEX	PPS	PR
187	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SHÉRIDAN	PSDB	RR
190	SILAS CÂMARA	PSD	AM
191	SILAS FREIRE	PR	PI
192	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
193	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
194	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
195	TAKAYAMA	PSC	PR
196	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
197	TIA ERON	PRB	BA
198	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
199	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
203	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
206	VICENTE CANDIDO	PT	SP
207	VICENTINHO	PT	SP
208	VITOR VALIM	PMDB	CE
209	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
210	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
211	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
212	WALTER ALVES	PMDB	RN
213	WALTER IHOSHI	PSD	SP
214	WELITON PRADO	PT	MG
215	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
216	WILSON FILHO	PTB	PB
217	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
218	ZÉ GERALDO	PT	PA
219	ZÉ SILVA	SD	MG
220	ZECA DIRCEU	PT	PR





**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 1341 de 2015**

Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer

Requerente: Deputado Antônio Jácome

Conferência em 15 de abril de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Gleisi Hoffmann	PT	PR	Sim	3
Hélio José	PSD	DF	Sim	3
Benedito Lira	PP	AL	Sim	3
Ricardo Ferraço	PMDB	ES	Sim	3
Roberto Rocha	PSB	MA	Sim	3
Davi Alcolumbre	DEM	AP	Sim	3
José Medeiros	PPS	MT	Sim	3
Regina Souza	PT	PI	Sim	3
Waldemir Moka	PMDB	MS	Sim	4
João Capiberibe	PSB	AP	Sim	4
Elmano Férrer	PTB	PI	Sim	4
Garibaldi Alves	PMDB	RN	Sim	4
Wilder Moraes	DEM	GO	Sim	4
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	Sim	4
Fátima Bezerra	PT	RN	Sim	4

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>15</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>15</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>15</b>





Câmara dos Deputados

## REQ 1.341/2015

**Autor:** Antônio Jácome

**Data da  
Apresentação:** 08/04/2015

**Ementa:** Frente Parlamentar Mista de Combate ao Câncer.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 16/04/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



406726DC15